



ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	בו בי	QUANTIDADE
***************************************	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TIPO I - UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24-003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO	1

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 4.2.1.Início: 5 (cinco) dias;
- 4.2.2.Conclusão: 300 (trezentos) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 300 (trezentos) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 1.977.586,77.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA № 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO;
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, esperase o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:
- 9.1.1.Concorrência Eletrônica.

Araçoiaba - PE, 17 de Fevereiro de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES SECRETÁRIO DE SAUDE

